



PROJETO DE LEI Nº 7289 /2017

EMENTA: Institui o dia municipal do Protetor de Animais.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Caruaru o dia do Protetor dos Animais, o dia 04 de outubro.

Art. 2º - Fica autorizada a prefeita do Município de Caruaru, promover eventos comemorativos no sentido de parabenizar os protetores de animais pelo trabalho realizado e de incentivar o surgimento de novos protetores de animais no município;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 04 de 03 de 2017.

Fagner Fernandes

Vereador - PTdoB

Email: fagner@fagnerfernandes.com



JUSTIFICATIVA

Os animais são seres protegidos constitucionalmente, sua proteção também é assegurada na legislação do nosso Estado e do nosso Município, devendo o Poder Público e a sociedade buscar a efetivação dessa proteção através da promoção de ações que visem o bem estar dos animais.

Sabemos das dificuldades do Poder Público Municipal no que refere a destinação de recursos para a causa animal, não se dispõe de recursos suficientes para realização de um trabalho que consiga atender toda a demanda. Dessa forma, é imprescindível valorizar o trabalho dos protetores de animais do município, pois o trabalho executado por cada um deles é essencial, contribuindo para a diminuição da demanda de recolhimentos da Gerência de Proteção dos Animais.

O trabalho executado por cada protetor é importante para os animais e, conseqüentemente, para o município e a valorização deste trabalho, através da criação do Dia do Protetor dos Animais, promoverá o reconhecimento do papel desempenhado por eles perante a sociedade caruaruense e encorajará novos simpatizantes da causa animal a realizarem trabalhos de proteção animal.

Fagner Fernandes
Vereador - PTdoB

Email: fagner@fagnerfernandes.com